



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PREFEITO RAMIRO FRAIZ MARTINEZ, 380 - FONE/FAX (43) 3552 1519

CAIXA POSTAL 61 - CEP 86.310-000 - NOVA FÁTIMA - PR

CNPJ 78.303.732/0001-48

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2019

Súmula: Autoriza a Câmara Municipal de Nova Fátima, a firmar convênio com as empresas C LODI - Administradora de Cartões e Max Benefícios Representações Eireli, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Fátima, APROVOU, e eu Presidente PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º:- Fica o Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima, autorizado a firmar convênio com as Empresas C LODI Administradora de Cartões, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 22.886.325/0001-56, com endereço à Av. Antonio de Paiva Cantelmo, nº 954, Bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-270 e MAX BENEFÍCIOS REPRESENTAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 16.810.765/0001-27, com endereço na Av. Bandeirantes, nº 327, Sala 2, Vila Ipiranga, Londrina/PR, CEP 86010-020.

Art. 2º:- O referido convênio tem como objetivo a prestação de assistência de seguro de vida, acidentes pessoais, garantia funeral, serviços médicos e odontológicos, bem como suporte creditício para alimentação, farmácia e comércio em geral mediante cartão para aquisição de produtos específicos.

Art. 3º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Francelino Filho
Presidente

Marcio Cesar de Andrade
Secretário